

TERMO ADITIVO Nº 06/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUCAS MICHELON**, e de outro lado **LARISSA GERTRUDES MARTINS**, admitida a título temporário pela Portaria nº 163/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.777/2021, Edital nº 05/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 09/2022, **fica prorrogada até o término da licença maternidade, acrescido do período de estabilidade, a contar de 31 de dezembro de 2022**, conforme estipulado na Lei Municipal nº 2.876/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 09/2022 permanecem inalteradas.

E, para firmeza do presente termo aditivo, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
30 de dezembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LARISSA GERTRUDES MARTINS
Contratada